PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PROEC/UPE
INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE
PRÉ-VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PREVUPE
SELEÇÃO DE TRADUTORES E INTÉRPRETES EM LÍNGUA DE SINAIS (LIBRAS) 2021

Considerando que:

O Pré-vestibular da Universidade de Pernambuco – PREVUPE, atividade de extensão universitária, conforme Resolução CEPE 066/2019, voltada a ampliação e potencialização dos conhecimentos dos estudantes e/ou egressos das escolas da rede pública de ensino do Estado de Pernambuco, que pretendam participar de processos seletivos para o ingresso nas instituições públicas e particulares de ensino superior. E se configura como uma estratégia de iniciação à docência para estudantes das licenciaturas, pois, preferencialmente, são esses licenciandos que atuam no programa, o que lhes garante uma mínima experiência profissional, essencial para sua formação.

O IAUPE comunica aos interessados que, no período **08 a 15 de julho de 2021**, estarão abertas as inscrições para seleção 10 (dez) Tradutores e intérpretes em Língua de Sinais (Libras) para atuação no PRÉ-VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PREVUPE no ano de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção para estudantes de nível técnico ou superior que desejam atuar como Tradutores e intérpretes em Língua de Sinais (Libras) no PREVUPE 2021;

1.2 O PREVUPE é um programa de extensão, que abrange o ensino e a pesquisa, com objetivo precípuo de ampliar o acesso do(a) estudante e egresso de escola pública à universidade, através de uma ação articulada entre a comunidade acadêmica e à sociedade;

1.3 A execução do PREVUPE dar-se-á em tempo específico e **prazo determinado;**

1.4 As atividades do PREVUPE 2021 dar-se-á em duas fases:

a) Fase Remota (50% da carga horária total do programa) - vivenciada totalmente no formato remoto, com atividades pedagógicas realizadas virtualmente com aulas síncronas e assíncronas;

b) Fase Híbrida (50% da carga horária total do programa) – Vivenciada com aulas presenciais e virtuais com a contextualização do conteúdo, avaliação diagnóstica, atividades motivacionais em atividades pedagógicas diversas.

1.5 Em caso de flexibilização das normas sanitárias pelas autoridades de saúde, as aulas da fase híbrida poderão acontecer totalmente presenciais, bem como no caso de endurecimento das normas vigentes, tais como a suspensão de aulas presenciais, esta fase poderá funcionar totalmente remota;

1.6 O processo de seleção objeto deste edital visa à concessão imediata de 10 (dez) bolsas de incentivo para estudantes de nível técnico ou superior visando o desenvolvimento de atividades de extensão, articuladas com o ensino e pesquisa, conforme os objetivos do PREVUPE;

1.7 A atuação como Tradutor (a) e intérpretes em Língua de Sinais (Libras) <u>não originará qualquer vínculo empregatício</u> com o IAUPE, apenas justificará a concessão de bolsa por

hora relógio visando incentivar o exercício da extensão e da docência, nos termos do Ato Normativo do IAUPE N° 001/2016 e Regulamento Interno do PREVUPE;

1.8 A concessão de bolsas dar-se-á apenas durante o período de desenvolvimento de atividades que envolvam diretamente estudantes e egressos da escola pública nos termos do Regulamento Interno do PREVUPE, sendo o termo inicial da concessão do benefício o início das atividades de Atendimento Especializado, desenvolvidas em aulas virtuais e híbridas e o termo final o encerramento dessas atividades;

1.9 O(A) candidato(a) à bolsa, no ato da inscrição, fará opção por desenvolver atividades em um único polo do PREVUPE;

1.10 A seleção será realizada em etapa única, denominada Avaliação Curricular (Formação e Experiência Profissional), de caráter classificatório e eliminatório;

1.11 O IAUPE não se obriga a devolução dos documentos apresentados pelo candidato no ato da sua inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão **gratuitas** e virtuais no período de **08 a 15 de julho de 2021;**

2.2 O IAUPE não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

a) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet.
b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.
c) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.

2.3 O(A) candidato(a) deverá acessar o link **https://forms.gle/FaaaxqZSUDJHhcoY7**, preencher completamente o formulário de inscrição e anexar os documentos solicitados;

2.4 O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas;

2.5 O(A) candidato(a) deverá preencher a pontuação de avaliação de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.2 deste edital, sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações;

2.6 Antes de efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá organizar todos os documentos necessários para análise das inscrições e para pontuação. **Os documentos devem estar digitalizados, obrigatoriamente, em arquivo PDF;**

2.7 Documentos que deverão ser anexados ao formulário de inscrição:

a) RG, CPF e comprovante de residência;
b) Uma foto de sua face, recente;
c) Currículo vitae ou lattes;
d) Documento que comprove a formação na especialidade tradutor(a) e intérprete de Libras/Português por meio de:
   I. Cursos de educação profissional devidamente credenciados; OU
   II. Cursos de extensão universitária na área de Libras/Português; OU
   III. Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

(A formação de tradutor e intérprete de Libras/Português pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde

que o certificado seja convalidado por uma instituição competente credenciada por um dos seguintes órgãos ou programas: Secretarias de Educação, FENEIS, INES, IES pública, ou PROLIBRAS/MEC);

e) Declaração de matrícula e Histórico escolar da graduação ou pós-graduação em curso; OU
f) Certificado de conclusão e histórico escolar de Nível Médio (frente e verso) e declaração do curso técnico devidamente reconhecida pelos órgãos competentes;
g) Declaração emitida pelo Poder Judiciário que comprova sua participação em júri popular - caso possua.

2.8 O(A) candidato(a) que possuir experiência deverá anexar ainda, o(s) documento(s) comprobatório(s) ao formulário de inscrição.

2.9 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado, nas formas a seguir:

a) Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou

b) Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou; ou

c) Cópia do Termo de compromisso e declaração da escola campo de estágio, quando a experiência for apenas como estagiário;

2.10 As certidões, declarações e termos referidos no item anterior deverão ser emitidos em papel timbrado da instituição e assinada pelo representante legal ou pessoa designada para essa função.

2.11 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do processo implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções judiciais.

2.12 Não será aceito formulário de inscrição virtual em período diferente daquele estabelecido no cronograma do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS

3.1 É requisito para a condição de Tradutores(as) e intérpretes em Língua de Sinais (Libras):
a) Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades do programa;
b) Possuir habilidades práticas e teóricas específicas para atuar como Intérprete, traduzindo e interpretando a língua de sinais para a língua falada e vice-versa nas modalidades oral e escrita;
c) Possuir o ensino médio e ser estudante do curso técnico intérpretes em Língua de Sinais (Libras); OU
d) Ser estudante de ensino superior de licenciatura em letras (licenciatura em libras), em Instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Poder Público; OU
e) Ter formação como tradutor(a) e intérprete de Libras e ser estudante matriculado em graduação ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em curso com funcionamento regular.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1 Na Fase Remota

a) As bolsas disponíveis serão preenchidas de acordo com os critérios de seleção, respeitada a ordem de classificação constante do resultado final;
b) As bolsas destinadas aos 10 (dez) Tradutores(as) e intérpretes em Língua de Sinais (Libras): serão distribuídas em duas fases: remota e híbrida. Na fase remota, os

Tradutores e intérpretes em Língua de Sinais (Libras) deverão acompanhar os estudantes nas atividades síncronas através de plataforma virtual de aprendizagem.

4.2 Na Fase Híbrida

a) Os(as) Tradutores(as) e intérpretes em Língua de Sinais (Libras) somente poderão continuar nesta fase mediante a confirmação de necessidade do Atendimento Especializado nos polos que funcionam o programa. Constatada a ausência de necessidade o contrato será rescindido (Anexo II);
b) A confirmação da vaga citada no item imediatamente anterior dar-se-á partir da matrícula do aluno cursista com a necessidade do Atendimento Especializado de Intérprete de Libras em algum dos polos descritos no Anexo II, sendo esta vaga ofertada no polo onde a matrícula for realizada;
c) Na fase hibrida, o(a) Tradutor(a) e intérprete em Língua de Sinais (Libras) deverá ter disponibilidade para acompanhar o aluno cursista na modalidade de ensino presencial.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento), quer seja: **UMA vaga**, será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999;
5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, bem como as portadoras de visão monocular;
5.3 O(A) candidatos(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas;
5.4 O(A) candidato(a) que se declarar pessoas com deficiência, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos (as);
5.5 O(A) candidato(a) que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer à vaga reservada e disputará apenas as de classificação geral;
5.6 A classificação e aprovação do(a) candidato(a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica, para tal finalidade;
5.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência;
5.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999;
5.9 O(A) candidato(a) que, após a Perícia Médica, não for considerado enquadrado nos critérios estabelecidos neste Edital, terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas
reservadas e será incluído na lista de classificação para as vagas de concorrência geral;
5.10 Da decisão da Perícia Médica que será promovida pelo IAUPE; o(a) candidato(a) disporá de prazo de 03 (três) dias úteis para interpor Recurso Administrativo;
5.11 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos(as), por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de

transcorridos os julgamentos dos recursos administrativos, serão preenchidas pelos(as) da concorrência geral, observada a ordem geral de classificação.

6. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

6.1 A carga horária prevista para o(a) Tradutor(a) e intérprete em Língua de Sinais (Libras) é de 18 aulas de 40 minutos, ou seja, 12 horas/relógio/semanais, distribuídas nos finais de semana.

6.2 O valor da bolsa está diretamente condicionado à quantidade de horas/aulas trabalhadas pelos Tradutores e intérpretes em Língua de Sinais (Libras) para atendimento especializado, em aulas virtuais e/ou híbridas nos polos do PREVUPE. Assim, temos como o valor da hora aula (40min) do Tradutor e intérprete em Língua de Sinais (Libras) para o atendimento especializado o importe de **R$ 16,00 (Dezesseis reais)**

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

7.1. A análise será conduzida por uma comissão designada para esse fim, que irá realizar a análise das seguintes documentação comprobatória:

a) Experiência como Intérprete, traduzindo e interpretando a língua de sinais para a língua falada e vice-versa nas modalidades oral e escrita;
b) Participação em programas de iniciação à docência, tais como: PROUPE, PIBID, PROLINFO, RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, MONITORIA, entre outros...).

7.2. Para proceder à avaliação, a pontuação dos candidatos obedecerá aos critérios e às respectivas pontuações, conforme regra abaixo:

Critérios de seleção			
Item	**Descrição**	**Cálculo**	**Pontuação máxima**
1	Experiência como Intérprete, traduzindo e interpretando a língua de sinais para a língua falada e vice-versa nas modalidades oral e escrita	0,5 ponto para cada seis meses de experiência	8
2	Participação em programas de iniciação à docência, tais como: PROUPE, PIBID, PROLINFO, RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, MONITORIA, entre outros...)	0,5 ponto para cada seis meses de experiência	2
Pontuação Máxima			**10**

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O argumento de classificação será a pontuação obtida na análise de Avaliação Curricular (Formação e Experiência Profissional) definidas no item 7;

8.2 A relação nominal será emitida por ordem decrescente do argumento de classificação por polo;

8.3 Após o preenchimento das vagas ofertadas constantes no item 4, havendo desistência de candidatos (as) classificados(as) durante a validade do processo seletivo, poderá o IAUPE/PREVUPE convocar candidatos(as) aprovados(as) obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão utilizados como critérios subsidiários de desempate:

a) o(a) candidato(a) com maior idade.
b) persistindo o empate considerado, maior tempo de experiência;
c) o(a) candidato(a) que comprovar haver sido jurado perante qualquer tribunal do Juri.

10 DOS RECURSOS:

10.1 Caberá recurso contra a avaliação curricular, no prazo fixado no cronograma deste edital;

10.2 Os recursos deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico **proec.prevupeselecao@upe.br;**

10.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital;

10.4 Não serão apreciados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(a) candidato(a);

10.5 São condições para apreciação do recurso: preenchimento do formulário adequado (Anexo III); exposição das razões da insatisfação; e a apresentação de documentos comprobatórios, quando essencial para justificar a controvérsia;

10.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição de recursos.

11 DOS CRITÉRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA:

a) ter sido classificado(a) no processo seletivo regido neste edital;
b) ter participado da formação inicial do programa;
c) cumprir as determinações deste edital.

12 SÃO ATRIBUIÇÕES DO (A) TRADUTOR (A) E INTÉRPRETE EM LÍNGUA DE SINAIS (LIBRAS) PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:

a) Realizar tradução da Língua Portuguesa escrita para Libras e vice-versa, nas atividades didático-pedagógicas, a fim de auxiliar os estudantes surdos e professores no processo ensino-aprendizagem;
b) Possibilitar uma tradução/interpretação coerente e fidedigna;
c) Acompanhar o estudante com necessidades especiais (surdo), em espaço de ensino aprendizagem na modalidade de ensino presencial e virtual, durante a permanência do aluno cursista no curso;

d) Atuar como Tradutor (a) e Intérprete de Libras nas aulas virtuais síncronas (lives, videoconferências, entre outros);
e) Preparar relatório de atividades desenvolvidas no programa com base no modelo pré-estabelecido;
f) Na fase remota e presencial deverá cumprir o regulamento interno do PREVUPE.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas para o processo, tais como se encontram aqui definidas;
13.3 O resultado preliminar será divulgado no site www.iaupe.com.br;
13.4 O resultado definitivo será divulgado no site www.iaupe.com.br;
13.5 O candidato classificado dentro do número previsto de vagas ofertadas será convocado para assumir a função a qual concorreu;
13.6 O cumprimento das atribuições do(a) Tradutor (a) e intérprete em Língua de Sinais (Libras) para atendimento especializado será exigido a partir da sua contratação e início das atividades do programa;
13.7 O(A) Tradutor (a) e intérprete em Língua de Sinais (Libras) para atendimento especializado deverá respeitar e incentivar os alunos cursistas a cumprirem as normas do plano de convivência com a COVID-19 e as normas sanitárias estabelecidas pelo Governo do Estado de Pernambuco;
13.8 O(A) Tradutor (a) e intérprete em Língua de Sinais (Libras) para atendimento especializado deverá assinar o termo de compromisso, com vigência preestabelecida no programa, podendo ser alterada por decisão unilateral do IAUPE com fundada razão;
13.9 O cancelamento da concessão de bolsa poderá ocorrer a pedido do bolsista ou por iniciativa do IAUPE em função de desempenho insatisfatório, ou outros motivos pertinentes ao descumprimento do termo de compromisso;
13.10 Os(As) classificados(as) deverão participar da formação inicial, de forma virtual, a qual é condição para a assinatura do termo de compromisso; a falta a essa formação implicará na desistência tácita do candidato à bolsa;
13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo, de acordo com as normas pertinentes.

Recife, 07 de julho de 2021.

ROBERTO ALVES DOS SANTOS
DIRETOR DO IAUPE

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	PERÍODO/ DATA	OBSERVAÇÕES
Inscrição dos candidatos	08 a 15 de julho de 2021	https://forms.gle/FaaaxqZSUDJHhcc Y7
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (Formação e Experiência Profissional)	17 de julho de 2021	www.iaupe.com.br
Recurso	18 a 20 de julho de 2021 até às 16h	proec.prevupeselecao@upe.br
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (Formação e Experiência Profissional)	21 de julho de 2021	www.iaupe.com.br
Formação inicial virtual	22 e 23 de julho de 2021	Será informado aos candidatos classificados.
Início das aulas na modalidade virtual	24 de julho de 2021	Será informado aos candidatos classificados.

ANEXO II
MUNICÍPIOS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DO PREVUPE/2021

Polo	Local de funcionamento
1. Afogados da Ingazeira	Escola de Referência em Ensino Médio Monsenhor Antônio de Pádua Santos Rua Antônio Alves dos Santos, 220 Centro – Afogados da Ingazeira. CEP: 56800-000. Telefone: (87) 3838-8950/8951
2. Araripina	Escola da Independência Rua José Arnaud Campos, 206 Centro – Araripina – PE. Cep: 56280-000 Fones: (87) 3873-2194
3. Arcoverde	Centro de Educação de Jovens e Adultos Cícero Franklin Cordeiro Av. Gumercindo Cavalcante, 451 - São Cristóvão, Arcoverde - PE, CEP: 56512-200. Telefone: (87) 3822-3734
4. Barreiros	EREM – Dr. Anthenor Guimarães Engenho Tibiri, S/N - Tibiri, Barreiros - PE, CEP: 55560-000. Telefone: (81) 3675-1607
5. Belém de São Francisco	Escola Maria Emília Cantarelli Rua Itacuruba, 291 Centro - Belém de São Francisco - PE CEP: 56440-000. Telefone: (87) 3876-1025 / 3876-1408
6. Belo Jardim	EREM de Belo Jardim R. Santo Antônio, 269, Belo Jardim - PE, CEP: 55152-431. Telefone: (81) 3726-2408
7. Bom Conselho	Escola Coronel José Abílio. Rua 15 de novembro, S/N, Bom Conselho - PE, CEP: 55330-000. Telefone: (87) 3771-1554
8. Bom Jardim	ESCOLA 19 DE JULHO Av. Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro Noelândia - Bom Jardim PE CEP - 55730-000
9. Bonito	Escola Municipal Paulo Viana de Queiroz Av. Joaquim Nabuco, 316 Bonito - PE, CEP: 55680-000. Telefone: Não tem
10. Cabo de Santo Agostinho	Escola Técnica Estadual Luiz Alves Lacerda Av. Histo. Pereira da Costa - Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 54510-430 Telefone: (81) 3181-3011
11. Camaragibe	Escola Técnica Estadual Alcides do Nascimento Lins. Av. Gen. Newton Cavalcante, S/N - Vila da Inabi, Camaragibe - PE, CEP: 54753-220. Telefone: (81) 3181-4166
12. Caruaru	EREM de Caruaru Nelson Barbalho Av. Dom Bôsco, 6961A - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, 55100-000

	(81) 3719-9508
13. Exu	EREM Escola Barão de Exu. R. Zuza Saraíva, 87 - Centro, Exu - PE, CEP: 56230-000. Telefone: (87) 3879-2907/2908.
14. Floresta	EREM – Capitão Nestor Valgueiro de Carvalho. Av. Audomar Ferraz, 479-489, Floresta - PE, CEP: 56400-000. Telefone: (87) 3877-1459
15. Garanhuns	Campus da UPE. Rua Bernardino Guimarães - Magano, Garanhuns - PE, CEP: 55290-000 Telefone: (87) 3761-8210
16. Goiana	ETE Aderico Alves de Vasconcelos Endereço: R. Augusto Gondin, 430, Goiana - PE, 55900-000
17. Gravatá	Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges Av. Joaquim Didier, 153 , Centro CEP 55644-190 Telefone: 81-3533-9829 / 3533-9828
18. Igarassu	EREM Eurico Pfisterer Rua Jacob Pinto de Freitas, 209 Cruz de Rebouças – Igarassu. CEP: 53610-640 Telefone: (81) 3181-3024
19. Jaboatão dos Guararapes - Centro	Escola Saturnino de Brito. Estr. da Batalha, S/n - Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54315-010. Telefone: (81) 3181-3086
20. Jaboatão dos Guararapes - Velho	EREM Escola Rodolfo Aureliano Praça Nossa Senhora do Rosário, 665, Centro
21. Lajedo	EREM Professora Deolinda Amaral Av Governador Agamenon Magalhães, Centro Lajedo, CEP: 55385-000 Telefone: (87) 3773-1330.
22. Limoeiro	Escola Professora Jandira de Andrade Lima - CERU Endereço: Loteamento Santo Antônio, 1165, Ladeira Vermelha, Limoeiro, CEP 55700-000 Telefone: (81) 3628-1180
23. Moreno	Escola Artur Mendonça Rua Djalma Montenegro, 140 - Centro. Moreno/PE. CEP: 54800-000 Telefone: 3181-4733
24. Nazaré da Mata	Universidade de Pernambuco/Campus Mata Norte R. Amaro Maltês de Farias, Nazaré da Mata - PE Telefone: (81) 3633-4600
25. Olinda	EREM Escola de Olinda. Rua do Bomfim, s/n, Carmo – Olinda – PE. CEP: 53120-090. Telefone: (81) 3181-3929
26. Ouricuri	Escola Estadual Dom Idílio José Soares Endereço: Av. Fernando Bezerra, 1152 - Centro, Ouricuri - PE, 56200-000
27. Palmares	Universidade de Pernambuco/Campus Mata Sul Avenida Dr. Homero de França Limeira, s/n, Santa Rosa.

	CEP: 555540-000. Telefone:
28. Paudalho	ETE Senador Wilson Campos BR-408, 1802, Paudalho - PE, 55825-000
29. Paulista	Escola Escritor José de Alencar. R. Cinquenta e Dois, 510 – Maranguape I, Paulista – PE. CEP: 53441-220 Telefone: (81) 3181-2808
30. Pesqueira	Escola de Referência em Ensino Médio José de Almeida Maciel. Av. Ézio Araújo, s/n - Centro, Pesqueira - PE, CEP: 55200-000 Telefone: (87) 3835-8274
31. Petrolândia	EREM – Escola Maria Cavalcanti Nunes. R. Cap. José de Souza Ferraz, 17 Centro, Petrolândia - PE, CEP: 56460-000. Telefone: 3851-0728
32. Petrolina	UPE Campus de Petrolina. Rodovia BR 203, Km 2, s/n - Vila Eduardo, Petrolina - PE, CEP: 56328-903 Telefone: (87) 3866-6470
33. Recife I – Boa Vista	Escola Luiz Delgado Rua do Hospício, 875 - Boa Vista Recife – PE. CEP: 50050-050. Telefone: (81) 3181-3039
34. Recife II – Casa Amarela	Escola Estadual Dom Vital Estrada do Arraial, s/n, Recife - PE, CEP: 52051-380. Telefone: (81) 3223-4556
35. Recife III - Tejipió	Escola Alberto Torres. Av. Dr. José Rufino, 2993 - Tejipió, Recife - PE, CEP: 50930-000. Telefone: (81) 3223-4506
36. Recife IV – Boa Viagem	Escola Santos Dumont Endereço: R. Barão de Souza Leão, s/n - Boa Viagem, Recife - PE, 51030-30 Telefone: (81) 3181-3081
37. Salgueiro	Escola Professor Manuel Leite. Rua Agamenon Magalhães, 638 - Centro, Salgueiro - PE, CEP: 56000-000. Telefone: (87) 3871-0747
38. São Benedito do Sul	Escola Municipal Claudio José Gomes de Amorim Rua Boa Vista – Sede, Centro – São Benedito do Sul
39. São José do Egito	Escola Estadual de Referência Oliveira Lima Rua Vereador Raimundo Eufrásio, S/N, São José do Egito - PE, CEP: 56700-000. Telefone: (87) 3844-1704
40. Serra Talhada	Escola Irma Elizabeth Av. Afonso Magalhães, 446 - Centro, Serra Talhada - PE Telefone: (87) 3831-1921
41. Surubim	Escola de Referência em Ensino Médio Severino Farias. Av. Severino Clemente de Arruda, 307 - Centro, Surubim - PE, CEP: 55750-000. Telefone: (81) 3634-1668
42. Timbaúba	EREM Escola Jornalista Jader de Andrade. Av. Maria Emília Cavalcanti, S/N - Barro, Timbaúba - PE,

	CEP: 55870-000. Telefone: (81)3631-1413
43. Vitória de Santo	EREM Escola José Joaquim da Silva Filho. R. Dr. Demócrito Cavalcante - Livramento, Vitória de Sto. Antão - PE, CEP: 55600-000. Telefone: (81) 3523-4875

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do candidato:
CPF:
Polo pretendido:
Componente curricular:

AO IAUPE:

A decisão objeto de contestação é..... ..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: ....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: ....

.....

.....,.....de.....de 2021.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Dados do médico:

Nome completo _____

CRM /UF:_____Especialidade:_____

Declaro que o (a) Sr(ª)_____ Identidade nº _____ , CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** No Concurso Público da Prefeitura de Águas Belas, concorrendo a uma vaga para o cargo de_____ na disciplina de_____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID_____, em razão do seguinte quadro:

_____

_____

.....,.....de.....de 2021.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) , além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).